



EDITAL

PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 147/18

----- **ILDA MARIA PINTO RODRIGUES JOAQUIM**, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, por competência delegada por despacho de 07/12/2021.

----- **FAÇO PÚBLICO** que, considerando as disposições conjugadas no n.º 1 do art.º 41.º do Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10, na sua redação vigente, na al.ª d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4/01, em virtude de ter sido instaurado o processo de contraordenação n.º 147/18, em que é arguido **Pedro Viotty Céu, Lda.**, pela presente, fica notificado, através de Edital da decisão proferida em 21/11/2022, na medida em que, vistos os Autos e considerada a proposta de decisão, com os fundamentos aí propostos, decidi, nos termos do artigo 58.º do Decreto-Lei 433/82, de 27 de outubro, na redação atualmente em vigor aplicar uma coima no montante de 2000,00€ (dois mil euros). -----

----- **Fica ainda notificado que**, a decisão torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada, por escrito, no prazo de 20 dias úteis, constando da mesma alegações e conclusões dirigida ao Juiz de Direito do Tribunal da área onde se verificou a infração e entregue na Câmara Municipal do Entroncamento. -----

----- Em caso de impugnação judicial o tribunal pode decidir mediante audiência, ou caso o Arguido e o Ministério Público não se opunham, mediante simples despacho.---

----- Para tanto, junto se anexa cópia do Auto de Notícia e documentos referidos no mesmo. -----

----- Para constar, se publica o presente Edital, que contém 4 folhas, e outras de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

----- Câmara Municipal do Entroncamento, 09 de fevereiro de 2023. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal
(competência delegada por despacho de 07/12/2021)

Assinado por: **Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim**
Num. de Identificação: 06050097
Data: 2023.02.13 14:35:56+00'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.**
Atributos certificados: **Vereador da Câmara Municipal de Entroncamento.**



CHAVE MÓVEL

Município do Entroncamento - Câmara Municipal

Largo José Duarte Coelho 2330-078 Entroncamento

: 249 720 400 | Fax: 249 725 113 | geral@cm-entroncamento.pt



AUTO DE NOTÍCIA DE CONTRAORDENAÇÃO

Nº Auto	70/2018
---------	---------

LOCAL/DATA DA INFRAÇÃO

Data:	26-11-2018	Hora: 17:29
Local:	Distrito: Santarém Concelho: Entroncamento	Freguesia: Nossa Sra. de Fátima
	Praceta Frutuoso Mendes, 10	
Coordenadas:	Latitude: 0° 39' 4633 Longitude: 0° 8' 4697	

ARGUIDO

Nome/Firma:	Pedro Viotty Céu, Lda		
NIF:	217546935		
Domicílio/Sede:	Distrito: Santarém	Concelho: Santarém	Freguesia: Achete
	Casal da Comenda - Achete		
Cód. Postal:	2000-343		

DESCRIÇÃO DOS FACTOS

Inserido no Plano Municipal da DFCI:	Escolha um item.
Descrição dos factos:	Em 26 de novembro de 2018, o fiscal mencionado no auto a prestar serviço no município do Entroncamento, verificou que o proprietário não procedeu ao licenciamento da esplanada que possui em frente ao estabelecimento. O arguido tinha conhecimento da situação. Juntando-se como meio de prova fotografia e folha de apoio para georreferenciação.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

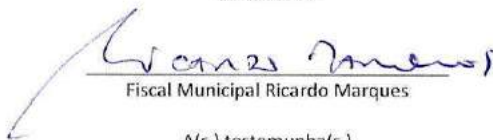
Infração:	Falta de pagamento da licença de ocupação de espaço público com esplanada.	
Previsão:	artigo 82º. nº 1 do RMAIPOEP.	
Punição e coima (Euros)	Constitui assim contra-ordenação prevista e punida pelo n.º 2 artigo 83º do mesmo regulamento.	Mínimo: 2.000,00 € Máximo: 15.000,00 €

ENCERRAMENTO DO AUTO

Data/hora e local do auto de notícia:	26-11-2018 00:00	Entroncamento
---------------------------------------	------------------	---------------

Para constar se lavrou o presente auto o qual foi por mim elaborado.

O Autuante


Fiscal Municipal Ricardo Marques

A(s) testemunha(s)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)



Folha de suporte fotográfico





Folha de suporte cartográfico

